

RESOLUÇÃO N.º 14/2015-TJ, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Resolução N.º 12/2015-TJ, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a transformação de Varas da Comarca de Natal.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado da Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução n.º 12/2015-TJ, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º.....

§1º Todo o acervo processual da atual 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal deverá ser distribuído entre a 1ª e 3ª Varas de Sucessões da Comarca de Natal da seguinte forma:

I - os feitos com terminação par deverão ser redistribuídos para a 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal;

II - os feitos com terminação impar deverão ser redistribuídos para 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal.

§2º Finda a distribuição disciplinada no parágrafo anterior, fica renomeada a 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal para 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 19 de agosto de 2015.

DES. CLAUDIO SANTOS
PRESIDENTE

DES. AMÍLCAR MAIA
VICE-PRESIDENTE

DES.ª JUDITE NUNES

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DR. RICARDO PROCÓPIO
JUIZ CONVOCADO

DRA. VIRGÍNIA MARQUES
JUÍZA CONVOCADA

DES. CORNÉLIO ALVES